

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 01	
D.O.U. 23 / 3 / 01	Seção 1E P. 144
ATO: PM. 549	22/3/01
D.O.U. 26 / 3 / 01	Seção 1E P. 143



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Associação Patobranquense de Ensino Superior		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná, com sede em Pato Branco, no Estado do Paraná.		
<b>RELATOR(A):</b> Vilma de Mendonça Figueiredo		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.005846/2000-40		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 272/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 20/2/2001

**I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)**

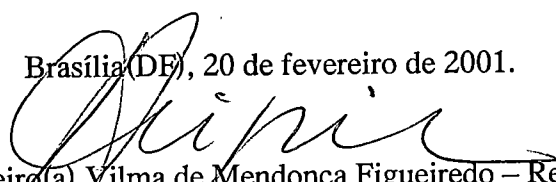
A Associação Patobranquense de Ensino Superior solicitou autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná, em Pato Branco, PR.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou e apresentou relatório em setembro de 2000, atribuindo conceito "A" às condições de oferta. A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física ratificou o parecer favorável.

Justifica-se voto favorável à autorização do curso de Educação Física, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná, em Pato Branco, PR, com 100 (cem) vagas totais anuais em turmas de até 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas, no turno noturno e regime seriado semestral.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito "CMB" obtido na avaliação das condições de oferta em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2001.

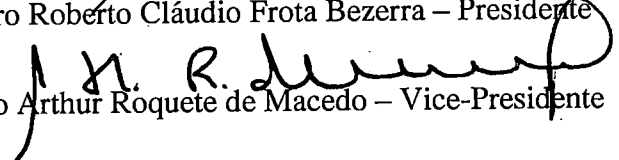
  
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Vilma

8  
F242/20001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1231 /2000**

Processo n.º : 23000.005846/2000-40

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

**I - HISTÓRICO**

OK  
C.D  
G.C.  
Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Educação Física, licenciaturas, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

Sl

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

## II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável ( CR, CB, CMB ).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

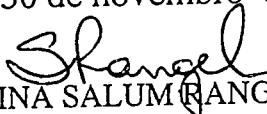


### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

Processo nº	23000.005846/2000-40
Mantenedora	Associação Patobranquense de Ensino Superior
Mantida	Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná
Endereço	Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 21 – Fraron – Pato Branco - PR
CNPJ	03.420.225/0001-95

Curso	Educação Física, licenciatura plena
-------	-------------------------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
100	50 alunos por turma	Noturno	3.348 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1.911/2000	Conceito Global: A
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, pois considerou que a Instituição proponente reúne as condições necessárias para ministrá-lo.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização do curso.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**16- ESTRUTURA CURRICULAR**

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

**GRADE CURRICULAR**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA/APROFUNDAMENTO EM LICENCIATURA**  
Carga Horária Total: 3.348 HORAS/AULA

**I - CONHECIMENTO IDENTIFICADOR DA ÁREA**  
2.484 HORAS/AULA

<b>1.1 – FORMAÇÃO BÁSICA – 774 HORAS/AULA</b>			
<b>1.1.1 Conhecimento do homem e sociedade – 288 h/a</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Crédito</b>	<b>C.H.</b>	<b>Pré-requisito/Ciclo básico</b>
Bases Filosóficas Aplicadas à Educação Física e Esporte	2	36	-
Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física e Esporte	2	36	-
História da Educação Física e do Esporte	3	54	-
Fundamentos de Lazer e Recreação	4	72	-
Jogos Populares	2	36	-
Bases Psicológicas Aplicadas à Educação Física e Esporte	3	54	-
<b>Subtotal</b>	<b>16</b>	<b>288</b>	

<b>1.1.2 Conhecimento científico tecnológico – 216 h/a</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Crédito</b>	<b>C.H.</b>	<b>Pré-requisito/Ciclo básico</b>
Estatística Aplicada	3	54	-
Técnicas de Comunicação e Expressão	3	54	-
Informática Instrumental	2	36	-
Metodologia de Estudo e Pesquisa	4	72	-
<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>216</b>	

**1.1.3 Conhecimento do corpo humano e desenvolvimento – 270 h/a**

Disciplina	Crédito	C.H.	Pré-requisito/Ciclo básico
Anatomia Humana Aplicada à Educação Física e Esporte	4	72	-
Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física e Esporte	3	54	-
Primeiros Socorros Aplicados à Educação Física e Esporte	3	54	-
Neuro-Fisiologia Aplicada à Educação Física e Esporte	3	54	-
Fundamentos de Nutrição	2	36	-
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	<b>270</b>	

**1.2 – Formação Específica – 2.412 horas/aula****1.2.1 Conhecimento didático-pedagógico – 252 h/a**

Disciplina	Crédito	C.H.	Pré-requisito/Ciclo básico
Educação Física Escolar I	3	54	-
Educação Física Escolar II	3	54	Educação Física Escolar I
Educação Física para Portadores de Necessidades Especiais	2	36	-
Introdução à Educação Física e Esporte	2	36	-
Didática da Educação Física	4	72	-
<b>Subtotal</b>	<b>14</b>	<b>252</b>	

**1.2.2 Conhecimento técnico-funcional aplicado – 252 h/a**

Disciplina	Crédito	C.H.	Pré-requisito/Ciclo básico
Fisiologia do Exercício	2	36	-
Fundamentos de Cinesiologia	3	54	-
Planejamento e Gestão de Competições e Eventos Esportivos	4	72	-
Cineantropometria	2	36	-
Bases Teóricas do Treinamento Esportivo	3	54	-
<b>Subtotal</b>	<b>14</b>	<b>252</b>	

**1.2.3 Conhecimento sobre a cultura do movimento – 1206 h/a**

Disciplina	Crédito	C.H.	Pré-requisito/Ciclo básico
Teoria e Prática do Atletismo I	4	72	
Teoria e Prática do Atletismo II	4	72	Teoria e Prática do Atletismo I
Teoria e Prática do Basquetebol I	4	72	
Teoria e Prática do Basquetebol II	4	72	Teoria e Prática do Basquetebol I
Teoria e Prática da Dança	3	54	
Teoria e Prática do Futebol I	4	72	
Teoria e Prática do Futebol II	4	72	Teoria e Prática do Futebol I
Teoria e Prática do Futsal I	3	54	
Teoria e Prática do Futsal II	3	54	Teoria e Prática do Futsal I
Teoria e Prática das Atividades Físicas Para Academia	2	36	
Teoria e Prática do Judô	2	36	
Teoria e Prática da Ginástica I	2	36	
Teoria e Prática da Ginástica II	2	36	Teoria e Prática da Ginástica I
Teoria e Prática da Ginástica Rítmica Desportiva	2	36	
Teoria e Prática do Handebol I	4	72	
Teoria e Prática do Handebol II	4	72	Teoria e Prática do Handebol I
Teoria e Prática do Natação I	4	72	
Teoria e Prática do Natação II	4	72	Teoria e Prática da Natação I
Teoria e Prática do Voleibol I	4	72	
Teoria e Prática do Voleibol II	4	72	Teoria e Prática do Voleibol I
<b>Subtotal</b>	<b>67</b>	<b>1206</b>	



## II – Conhecimento identificador do tipo de aprofundamento

2.1 Aprofundamento em licenciatura – 364 h/a			
Disciplina	Crédito	C.H.	Pré-requisito/Ciclo básico
Gestão Escolar	4	72	-
Aprofundamento em Educ. Física Escolar I	3	54	
Aprofundamento em Educ. Física Escolar II	3	54	Aprofundamento em Educação Física Escolar I
Seminário de Monografia I	3	54	
Seminário de Monografia II	3	54	Seminário de Monografia I
Optativa I	3	54	-
Optativa II	3	54	-
Estágio Supervisionado: Educação Física Escolar	10	180	-
Estágio I: Lazer	3	54	-
Estágio II: Educação Física na Educação Infantil	3	54	-
Estágio III: Educação Física no Ensino Fundamental e Médio	3	54	-
Estágio IV: Educação Física p/ Portadores de Necessidades Especiais	3	54	-
Estágio V: Iniciação Esportiva Clubística	2	36	-
Estágio VI: Iniciação Esportiva Escolar	2	36	
<b>Subtotal</b>	<b>48</b>	<b>864</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO**

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Maria de Lourdes Bernartt	Mestre	Educação	40 horas	Didática da Educação Física	2º
Clésio Acilino Antonio (a contratar)	Mestre	Educação Física Escolar	20 horas	Introd. à Educ. Fis. e Esportes	1º
				Teoria e Prática do Atletismo II	2º
				Jogos Populares	2º
				Teoria e Prática do Handebol I	3º
				Teoria e Prática do Handebol II	4º
Teoria e Prática do Judô	4º				
Eloá Domingues Braga	Mestre	Educação	40 horas	Bases Filosóficas Aplicadas à Educação Física e Esportes	1º
Mário Pagani (a contratar)	Mestre	Atividade Física e Saúde	20 horas	Teoria e Prática do Basquetebol I	1º
				Teoria e Prática do Basquetebol II	2º
				Fundamentos de Cinesiologia	4º
Santiago Pich (a contratar)	Mestre	Pedagogia do Movimento Humano	20 horas	Teoria e Prática do Atletismo I	1º
				Hist. Da Ed. Fis. e Esporte	1º
				Fundamentos do Lazer e Recreação	2º
				Fundamentos de Nutrição	3º
				Educ. Fis. para Portadores de Necessidades Especiais	4º
				Aprofundamento em Educ. Fis. Escolar I	4º
Doreci Zanardini (a contratar)	Mestre	Ciências/Matemática	40 horas	Estatística Aplicada à Ed. Fis. e Esporte	2º
Cinara Valency Mürmann (a contratar)	Mestre	Pedagogia do Movimento Humano	20 horas	Teoria e Prática da Ginástica Rítmica Desportiva	1º
				Teoria e Prática da Ginástica I	3º
				Teoria e Prática da Ginástica II	4º
José Luis Zanella (a contratar)	Mestre	Educação	40 horas	Bases Sociológicas Aplicadas à Ed. Fis. e Esporte	2º
Marcos Marini	Especialista	Informática	40 horas	Informática Instrumental	3º
Marizete Cechin	Mestre	Educação	40 horas	Técnicas de Comunic. e Expressão	3º
Paulo Roberto Mussi (a contratar)	Especialista	Ortopedia	20 horas	Anatomia Humana Aplic. à Ed. Fis. e Esporte	3º
José Francisco Grezana (a contratar)	Especialista	Educação Física Escolar	40 horas	Planejamento e Gestão de Compet. e Eventos Esportivos	4º

Processo 23000.005846/2000-40

Anexo B